

**LEI N° 5.071, DE 05 DE JULHO DE 2.022.**

**“AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITURAMA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal por seus representantes aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art.1º** Fica autorizada, mediante abertura de Decreto do Poder Executivo, a Abertura de crédito especial no orçamento do Município no valor total de R\$ 65.000,00 (Sessenta e cinco Mil reais), tendo como origem os recursos provenientes de Anulação total ou parcial de dotação orçamentária, conforme demonstrado a seguir:

**QUADRO 01.01**

FICHA	UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO	COD. ELEMENTO DESPESA	ELEMENTO DA DESPESA	FONTE	VALOR
<b>CREDITO SUPLEMENTAR</b>						
-	02.13.01	27.812.0091.2.0241	3.3.50.43.00	Subvenções sociais – Associação Escolinha de Futebol do Pontal do Triângulo Mineiro – Projeto Esperança	100	R\$ 32.500,00
-	02.20.01 FMAS	08.122.0011.2.0028	3.3.50.43.00	Subvenções sociais – Associação dos Moradores do Residencial Newton Cardoso	100	R\$ 32.500,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 65.000,00</b>
<b>ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO</b>						
866	02.06.02	04.122.0012.2.0043	4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente –	100	R\$ 65.000,00





Prefeitura de  
**ITURAMA/MG**  
TRABALHO QUE GERA RESULTADO  
Adm: 2021/2024.



			Convênio Policia Civil		
			<b>TOTAL</b>		R\$ 65.000,00

**Art. 2º** Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Iturama-MG, 05 de julho de 2.022.

  
**CLAUDIO TOMAZ DE FREITAS**  
*Prefeito do Município de Iturama/MG.*

**Autor:** Poder Executivo.

Prefeitura Municipal de Iturama — Av. Alexandrita, 1314 — Jardim Eldorado  
Telefone (34) 3411 9500 — CEP 38.280-000 — CNPJ 18.457.242/0001-74  
ITURAMA — MINAS GERAIS